

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Dois Riachos/AL, através do Setor de Aquisição de Bens e Serviços comuns, receberá cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular composição de processo de dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação direta de empresa para “material de limpeza hospitalar”, com critério de julgamento pelo menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de proposta a seguir:

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>NOME FANTASIA:</b>	
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>INSC. EST.:</b>	
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>
<b>CEP:</b>	<b>E-MAIL:</b>
<b>CONTATO:</b>	<b>TELEFONE:</b>
<b>BANCO:</b>	<b>AGÊNCIA Nº:</b>
<b>CONTA BANCÁRIA Nº:</b>	

Em atendimento ao aviso de cotação nº. \_\_\_\_/2024 e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de R\$ \_\_\_\_ [valor por extenso], conforme tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ÁLCOOL SPRAY C/600ML HIGI ASSEPT HIGIENIZADOR ANTISSÉPTICO EM SPRAY. ALTO RENDIMENTO, PRATICIDADE, LIMPEZA E PROPRIEDADES ANTISSÉPTICAS. POSSUI ÁLCOOL E TRICLOSAN. EFICÁCIA COMPROVADA FRENTE A STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA	UNIDADE	40			
2	DESINFETANTE À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM 2% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO (20.000 PPM), INDICADO PARA A DESINFECÇÃO DE PISOS, PIAS, PAREDES, BANCADAS, RALOS, BANHEIROS. O BECKER CLOREX POSSUI AÇÃO CONTRA AS SEGUINTE BACTÉRIAS: SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS. 5 LITROS	UNIDADE	30			
3	SABONETE LÍQUIDO HIDRATANTE, ANTIODOR E BACTERICIDA, BIODEGRADÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO - TRICLOSAN, PRONTO USO, REFERÊNCIA R-1762	UNIDADE	18			
4	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA INDICADO PARA A REDUÇÃO DE NÚMERO DE MICRO-ORGANISMO NA MICROBIOTA DA PELE DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS. SUA FORMULAÇÃO À BASE DE TENSOATIVOS HIDRATANTES E EMOLIENTES EVITA IRRITAÇÕES E RESSECAMENTO. AINDA PROPORCIONA UMA CONTÍNUA AÇÃO DE PROTEÇÃO NA PELE, MESMO APÓS A LAVAGEM.	UNIDADE	40			
5	SABONETE CREMOSO COM AGRADÁVEL PERFUME E EXCELENTE PODER DE LIMPEZA. SUA FORMULAÇÃO, À BASE DE TENSOATIVOS HIDRATANTES E EMOLIENTES, EVITA IRRITAÇÕES E RESSECAMENTO. NOS AROMAS: MARACUJÁ, FLORAL, FLORES E ERVA-DOCE.	UNIDADE	8			
6	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50 L, COR BRANCA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 63 CM, ALTURA 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANT E, APLICAÇÃO HOSPITALAR. PACOTE C/100 UNIDADES	PACOTE	8			
7	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR BRANCA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 75 CM, ALTURA 105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANT E, APLICAÇÃO HOSPITALAR. PACOTE C/100 UNIDADES	PACOTE	18			
8	ÁLCOOL GEL HOSP-CLEAN FOI ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA A ANTISSEPSIA DAS MÃOS, SEM RESSECAR. POSSUI EM SUA FORMULAÇÃO O EXTRATO DE ALOE VERA, QUE PROPORCIONA HIDRATAÇÃO. • AÇÃO HIDRATANTE • NÃO RESSECA • GEL ANTISSEPTICO • COM ALOE VERA • MATA 99,999% DOS GERMES E BACTÉRIAS	UNIDADE	20			
9	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL, LARGURA 70 CM, COMPRIMENTO 50 MTS, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO MACA HOSPITALAR.	UNIDADE	20			
10	ALVEJANTE PARA ROUPAS. EM SUA COMPOSIÇÃO, ENCONTRAM-SE AGENTES SEQUESTRANTES QUE INIBEM A FIXAÇÃO DE MANCHAS. COM O CLOREX 100, OBTAMOS UM BRANQUEAMENTO UNIFORME SEM PREJUDICAR OS TECIDOS DE FIBRAS NATURAIS OU SINTÉTICAS. BALDE COM 20 KG	UNIDADE	5			
11	DETERGENTE VISCOSO COM ALTO PODER UMECTANTE E EMULSIONANTE, O QUE FACILITA A QUEBRA DA TENSÃO SUPERFICIAL. SUA UTILIZAÇÃO PROPORCIONA UMA ECONOMIA SUBSTANCIAL NA LAVAGEM	UNIDADE	6			

**Validade da proposta:**

Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de dispensa de licitação e seus respectivos anexos.

**Local e Data**

(\_\_\_\_)\_\_,//.

<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

Nome

CPF

Representante

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

Observações:

1. Emitir a proposta em papel “timbrado” ou que identifique a interessada.
2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
4. Os interessados em tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o **termo de referência** completo no site: **www.doisriachos.al.gov.br** do Portal de transparência da prefeitura ou enviar e-mail para **compras@doisriachos.al.gov.br**. O período de apresentação de propostas dos interessados é de **3 (três) dias úteis**.

Dois Riachos/AL, 17 de maio de 2024.

**MARIA CLÉCIA DA SILVA BEZERRA**

Setor de Compras – Responsável Pelas Cotações

Portaria nº 12.2021 de 07.01.2021

**Publicado por:**  
Rhuan Luiz da Silva Delfino  
**Código Identificador:4DBA226B**

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO**  
**LEI Nº 2.031, DE 17 DE MAIO DE 2024.**

**LEI Nº 2.031, DE 17 DE MAIO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.569/2010, DANDO NOVA DENOMINAÇÃO AOS ESTABELECIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO – AL**, no de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alteradas as denominações das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Rio Largo/AL, com base no art. 13 da Resolução Nº 01/2018 do Conselho Municipal de Educação – COMED/RL, sendo considerada a denominação constante no ANEXO I desta Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 17 de maio de 2024.

**GILBERTO GONÇALVES DA SILVA**

Prefeito De Rio Largo

**ANEXO I**

Nº	NOVA DENOMINAÇÃO DAS ESCOLAS
<b>ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
01	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDRO SOARES CAVALCANTE
02	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VOVÓ OZANA BÉDA
03	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JUARINA PINTO DA SILVA
04	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DR. CELYRIO ADAMASTOR BARRETO ACCIOLY
05	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA JOSÉ BATISTA DA SILVA
06	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE PAULINO VAN DE RIJT
07	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AQUINO COSTA JAPIASSÚ
08	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR DERALDO CAMPOS
09	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOAO FERREIRA DA ROCHA
10	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA RAILZA COSTA BARROS
11	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DESEMBARGADOR FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS
<b>ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL/EJA</b>	
12	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSORA IÉTE MELO MATHIAS
13	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSOR JOSÉ EDMILSON DE SOUZA
14	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSORA TEREZA CRISTINA LINS DE SOUZA COSTA
15	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA INDUSTRIAL LUIGI BAUDUCCO
16	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSORA ROSINEIDE TEREZA MARTINS DA CONCEIÇÃO
17	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSORA MARLUCE LOPES CAVALCANTE
18	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PREFEITO ANTÔNIO LINS DE SOUZA
19	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSOR GIVALDO MORAES SARMENTO
20	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PREFEITO WALTER DÓRIA DE FIGUEIREDO
21	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DR. GUSTAVO PAIVA
22	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSOR POMPEU SARMENTO
23	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ODYLO ÁLVARES DE SOUZA
24	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA
25	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DR. GASTÃO OITICICA
26	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ENFERMEIRO RENATO JARSEN DE MELO
27	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DALMÁRIO SOUZA
28	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MANOEL SOARES DE SOUZA
29	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MACHADO DE ASSIS
30	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSOR JOSÉ CARLOS DA SILVA
31	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSORA EMÍLIA MILONES
32	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOÃO PAULO II
33	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MARIETA LEÃO
34	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSORA EVANDA CARNEIRO DE VASCONCELOS
35	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ESMERALDA FIGUEIREDO
36	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JUDITH PAIVA